



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 237/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

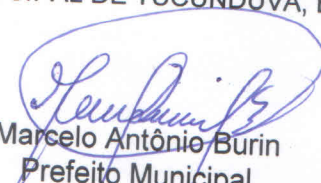
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 10%
(DEZ POR CENTO) POR
ESCOLARIDADE.**

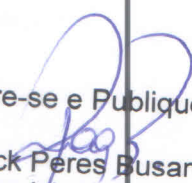
O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tucunduva, resolve:

1 – **CONCEDE** a gratificação de 10% (dez por cento), por escolaridade, por ter concluído o Ensino Médio, a servidora BIANCA MAYER, conforme a Lei Municipal nº 519/2011 de 21 de Setembro de 2011, a contar de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos